



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 / 2025

“Cria vaga no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves e dá Outras Providências”

A Câmara Municipal Decreta a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas 03 (três) vagas para o cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil no quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves, símbolo CE-02.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento aprovado para o exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 20 de janeiro de 2025.

Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal